



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 3/2021 - NETEL (11.01.23)**

**Nº do Protocolo: 23006.006005/2021-24**

**Santo André-SP, 23 de Março de 2021**

***(Assinado digitalmente em 23/03/2021 15:46 )***

**ANDRE LUIZ BRANDAO**

*COORDENADOR GERAL - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*NETEL (11.01.23)*

*Matrícula: 2127195*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/03/2021** e o código de verificação: **7b841ed205**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

**EDITAL UAB / UFABC**

Processo Seletivo para atuação como Bolsista CAPES/UAB - Professor Conteudista II para Formação da Equipe Multidisciplinar dos cursos de pós-graduação lato sensu aprovados pelo Edital 05/2018 Capes ofertados na modalidade de Educação a Distância - EaD, sistema UAB/CAPES.

Considerando especificamente ao referido grupo 4, do inciso IV, Art. 2º Capítulo I, da portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, que Regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio da Coordenação da UAB na UFABC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para Professor Conteudista da UAB da UFABC para a atuação nos cursos de pós-graduação lato sensu aprovados no Edital CAPES nº 05/2018, especializações oferecidas na modalidade Educação a Distância - EaD, com recursos da UAB/CAPES.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** A seleção de professores para atuação como bolsista UAB/CAPES na função de Professor Conteudista II será regida por este Edital e executada pela Coordenação da UAB da UFABC, tendo como base legal, entre outras, as seguintes normativas: a) Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria Capes nº 15, de 23 de Janeiro de 2017; b) Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

**1.2** Este processo destina-se a seleção de professores para a atuação como bolsista CAPES/UAB - Professor Conteudista II nos cursos de especialização a seguir: Ensino de Química; Ciência e Tecnologia; Educação Especial e Inclusiva; História, Ciências, Ensino e Sociedade; Educação em Direitos Humanos e Inovação na Educação Mediada por Tecnologias.

**1.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo de Professor Conteudista II estabelecidos neste Edital.

**1.4** A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício adicional com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES/UAB e podendo ser rompido, unilateralmente, pela UFABC ou pela CAPES/UAB a qualquer tempo.

**1.5** A participação do candidato docente concursado do quadro UFABC no presente Edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem.

**1.6** Este processo de seleção terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Coordenação UAB na UFABC por igual período, uma única vez. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL da UFABC.

## **2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS**

**2.1** Será formado o cadastro reserva para a função de Professor Conteudista II que receberá, se convocados para exercerem suas atividades, o valor de uma bolsa para cada mês de atuação. O cadastro reserva servirá para atendimento de vagas que surgirem ou forem criadas dentro do prazo de validade desta seleção para Formação da Equipe Multidisciplinar.

**2.2** De acordo com a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento seguindo os seguintes critérios:

**2.2.1 Professor Conteudista II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério;

### **2.3 Requisitos para atuar como professor Conteudista:**

**2.3.1** Demonstrar conhecimentos para planejar, coordenar e executar ações voltadas a projetos educacionais/formativos no âmbito da Educação a Distância;

**2.3.2** Ter experiência em coordenar, organizar e avaliar o ambiente Virtual de Aprendizagem (MOODLE e TIDIA 4.0).

2.3.3 Ter experiência em ações voltadas para a formação de professores para a utilização das interfaces (MOODLE e TIDIA 4.0).

2.3.4 Dominar as ferramentas educacionais relacionadas ao ambiente Virtual de Aprendizagem (MOODLE e TIDIA 4.0).

2.3.5 Ter experiência com o desenvolvimento de material didático para a Educação a Distância.

2.3.6 Ter conhecimentos sobre mobile learning, sala de aula invertida, ensino híbrido, abordagens pedagógicas para EaD entre outros.

2.3.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades, presencialmente, nas dependências da UFABC.

### **3. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES**

3.1 As principais responsabilidades do Professor Conteudista II (Equipe Multidisciplinar) são:

3.1.1 Planejar, coordenar e executar ações voltadas a projetos educacionais/formativos no âmbito da Educação a Distância;

3.1.2 Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;

3.1.3 Participar de grupo de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;

3.1.4 Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;

3.1.5 Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem da modalidade a distância;

3.1.6 Revisar, quando for o caso, os elementos de conteúdo do material didático.

3.1.7 Adequar e disponibilizar, para a coordenação de curso, o material didático nas diversas mídias.

### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação UAB na UFABC, com suporte das Coordenações dos Cursos de pós-graduação lato sensu da UAB.

4.2 Será formada uma Comissão de Seleção, constituída por servidores da UFABC, para a execução dos trabalhos.

4.3 O processo seletivo é destinado, prioritariamente, aos professores ativos ou aposentados da UFABC.

**4.4** Não havendo o preenchimento das vagas pelo quadro docente da UFABC, é admitida a seleção de professores externos.

**4.5** O processo seletivo será constituído de:

- Inscrição Online a ser realizada pelo candidato, o que contempla preenchimento de dados, seleção de da função desejada, anexação de documentos;
- Avaliação Curricular (Etapa Classificatória e Eliminatória), onde será realizada a avaliação e pontuação da formação, da experiência e da atuação como Professor Conteudista nas funções disponibilizadas no presente edital.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1** Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:

### **5.1.1 Exigidos**

- a) Ter formação mínima em nível superior e experiência comprovada de 1 (um) ano magistério superior para a função de Professor Conteudista II.

### **5.1.2 Desejáveis:**

- a) Experiência em participação na revisão e aperfeiçoamento de materiais didáticos dos cursos de graduação e de pós-graduação.
- b) Ter experiência ou formação para atuação em EaD.
- c) Ter experiência com a docência de cursos na modalidade a distância no magistério superior.

**5.2** Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados neste Edital e na Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

**5.3** O período para as inscrições é de 22/04/2021 ao dia 27/04/2021.

**5.4** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de inscrições, o site: <http://netel.ufabc.edu.br>. Após acessar o Sistema de inscrição, o candidato deve preencher os dados solicitados e anexar os seguintes arquivos, em formato *PDF*:

- I. RG e CPF
- II. Diploma(s) ou certificado(s) de conclusão de curso superior (maior titulação), devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, na forma da legislação em vigor
- III. Atestado ou Declaração que comprove a experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

**5.5** Os candidatos deverão indicar, no ato da inscrição, a vaga em que deseja atuar, conforme a função apresentada no Anexo I.

**5.6** Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no sistema de inscrição e das informações constantes nos arquivos em *PDF*.

**5.7** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas no sistema até às 23h59min, no horário de Brasília, do dia 27 de abril de 2021. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.

**5.8** A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.

**5.9** Serão indeferidas as inscrições que não estejam de acordo com o estabelecido no item 5.4 deste edital.

## **6. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1** Com caráter classificatório será realizada uma avaliação curricular dos candidatos.

**6.2** Na avaliação curricular, serão pontuadas a experiência, habilidades e a atuação do(a) candidato(a), conforme documentos enviados no momento da inscrição.

**6.3** Serão pontuadas somente os itens e as informações preenchidas pelo próprio candidato e enviadas no processo de inscrição.

**6.4** Os documentos originais que comprovem as informações podem ser solicitados a qualquer momento pela Coordenação da UAB na UFABC. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

**6.5** As atividades a serem pontuadas na avaliação dos candidatos deverão estar estritamente relacionadas com o objetivo geral dos Projetos Pedagógicos dos Cursos ofertados pela UAB da UFABC.

**6.6** Os critérios a serem adotados para a avaliação dos candidatos são:

<b>A – Professor Conteudista II – Tradutor/Intérprete de LIBRAS</b>		
<b>I – Experiências e Habilidades</b>		
<b>Requisito e pontuação</b>	<b>Documento Comprobatório</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência em Libras. 1 (um) ponto por ano completo	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência e período de atuação	<b>4,0</b>
Experiência ou Formação em Libras Tátil. 1 (um) ponto por ano completo de experiência ou de formação específica em Libras tátil.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência e período de atuação ou Certificados ou Declaração emitida pela instituição que indiquem claramente a formação.	<b>2,0</b>
Formação em Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Libras (Bacharelado em Letras – Libras; Licenciatura em Letras - tradução e interpretação em Libras/Português; Graduação mais certificado de proficiência em tradução e interpretação de Libras): 2 (dois) pontos por formação	Diploma ou Declaração emitida pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a formação.	<b>2,0</b>
Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento realizado em curso para atuação como Tradutor e/ou Intérprete de LIBRAS, com carga horária mínima de 60 horas: 1 (um) ponto por curso finalizado e aprovado	Certificados ou Declaração emitida pela instituição que indiquem claramente a formação	<b>2,0</b>

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

**7.1** Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, segundo as análises estabelecidas no item 6.6 deste Edital, tendo como base as informações preenchidas no momento da inscrição e confirmadas por análise de documentação.

**7.2** Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:

- a) Maior tempo de experiência como Professor Conteudista, na função de Tradutor de LIBRAS em cursos de curso de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, na modalidade educação a distância, em áreas afins às de interesse dos cursos ofertados pela UAB da UFABC (Anexo 1), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das cursos trabalhadas em cada mês;
- b) Maior tempo de experiência como Professor Conteudista, na função de Tradutor de LIBRAS em cursos de curso de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, na modalidade presencial, em áreas afins às de interesse dos cursos ofertados pela UAB da UFABC (Anexo 1), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das cursos trabalhadas em cada mês;
- c) Idade, com preferência para os de maior idade, contabilizada em meses.

## 8. DO RESULTADO

**8.1** Os candidatos deverão verificar o resultado preliminar deste processo seletivo, no endereço: <http://netel.ufabc.edu.br>, a partir do dia 03 de maio de 2021.

**8.2** Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> até 02 (dois) úteis após a publicação do resultado parcial. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

**8.3** Os resultados dos recursos serão divulgados até 04 (quatro) dias após a data de protocolo dos mesmos. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada ao recurso original.



**8.4** O resultado final será publicado a partir de 07/05/2021. A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa de Professor Conteudista.

## **9. DA FORMALIZAÇÃO**

9.1 Quando convocado para formalizar a função de bolsista, o candidato deverá comparecer ao Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas da UFABC e entregar original ou cópia dos documentos listados conforme a seguir ou enviá-los, autenticados e com as assinaturas devidamente reconhecidas em cartório, via correios, sem ônus para a UFABC, aos cuidados do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - UFABC – 3º Andar - Bloco L - Situado na Avenida dos Estados, 5001 – Bairro Santa Terezinha – Santo André/SP CEP 09210-580.

9.1.1 CPF (cópia)

9.1.2 RG (cópia)

9.1.3 Comprovante de experiência no magistério superior, sendo de no mínimo 1 (um) ano para Professor Conteudista II

9.1.4 Assinar Termo de Compromisso da CAPES (original) - (Anexo II)

9.1.5 Declaração de não acúmulo de bolsas (original)

## **10. DO CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	Até o dia 26/03/2021
Período de Inscrições	22/04/2021 a 27/04/2021
Publicação da homologação das inscrições	29/04/2021
Data Prevista de Divulgação do Resultado Classificatório Preliminar	03/05/2021
Período previsto para interposição de Recursos	03/05/2021 e 04/05/2021
Data prevista para Publicação do Resultado dos Recursos	06/05/2021
Data prevista para Publicação do Resultado Final	07/05/2021

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

**11.2** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

**11.3** A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação da UAB na UFABC o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

**11.4** Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu.

**11.5** O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação da UAB da UFABC a excluí-los do processo de seleção e convocar os candidatos seguintes.

**11.6** O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

**11.7** O pagamento das bolsas fica condicionado a realização das atividades.

**11.8** As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

**11.9** É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

**11.10** O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

**11.11** O Professor Conteudista II da UAB será admitido, através deste processo seletivo, para atuar, quando solicitado, pelo período de até 2 (dois) anos ou enquanto durar a oferta do curso, bem como o quantitativo de bolsista estabelecido, conforme Instrução Normativa nº 02 de 19/04/2017 em seu artigo 5º no item VII e subitem a).

**11.12** Casos omissos serão julgados pela Coordenação da UAB na UFABC.

Santo André, 23 de março de 2021.

**André Luiz Brandão**  
**Coordenador UAB / UFABC**

## **ANEXO I – Relação de Vagas**

- Os candidatos selecionados formarão o cadastro reserva de Professor Conteudista II e poderão ser convocados conforme a demanda dos cursos.

<b>Vaga</b>	<b>Requisitos Específicos</b>	<b>Vagas</b>
Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais	Experiência em Libras, com especialização em Libras Tátil.	CR

## ANEXO II – Termo de Compromisso do Bolsista Professor Conteudista II

### FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO VIII PORTARIA CAPES Nº /2016

Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *		<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Sequencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado	
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *		<b>PROFESSOR CONTEUDISTA</b>	
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *		<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	
10. Data de Nascimento *			
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *		<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável	
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *	27. Município *		
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
Informações Bancárias			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente *			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Denominação		Sigla	
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		DED/CAPES	
<b>Endereço</b>			
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília - DF			

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO VIII PORTARIA CAPES Nº \_\_\_\_/2016

<b>Atribuições do Bolsista</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;</li><li>• Participar de grupo de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;</li><li>• Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;</li><li>• Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem da modalidade a distância;</li><li>• Revisar, quando for o caso, os elementos de conteúdo do material didático;</li><li>• Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;</li></ul>
<b>Dos produtos</b>
Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:  Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença Creative Commons, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.  Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a). <b>(a)</b> ( ) CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. <b>(b)</b> ( ) CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original. <b>(c)</b> ( ) CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. <b>(d)</b> ( ) CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.
<b>Declaração</b>
Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor Conteudista e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016.  <b>A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.</b>  ( ) PROFESSOR CONTEUDISTA I  OU  ( ) PROFESSOR CONTEUDISTA II  Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador UAB da IPES